

CHAMADA ESPECÍFICA N.º 001/2026

Chamada: Para vaga de professor permanente, no **Programa de Pós-graduação em Direito (PPGD)**, com horário no período integral, de segunda a sexta-feira, eventualmente aos sábados, localizada na Av. Nereu Ramos, 3777D - Seminário, Chapecó – SC.

1. DADOS DA VAGA

1.1 A vaga disponível para inscrição está abaixo indicada:

a) Professor Permanente

Área de atuação e/ou local de trabalho	Programa de Pós-graduação em Direito (PPGD)
Número de vagas	01 (uma) vaga
Curso	Mestrado e Doutorado Acadêmico em Direito
Área de Concetração	Dimensões materiais e eficaciais dos Direitos Fundamentais
Linha de Pesquisa	Direitos Fundamentais Cíveis
Carga horária semanal	32 horas em atividades de ensino e pesquisa no <i>Stricto Sensu</i>, que envolvem: a) Criar e desenvolver projeto de pesquisa pertinente e relevante para a linha de pesquisa em Direitos Fundamentais Cíveis, em temática inovadora e não coincidente com os atuais temas de seminários de doutorado, disciplinas de mestrado, grupos e linhas de pesquisa registrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq; b) Orientar projetos de pesquisa em direitos cíveis (mestrado e doutorado); c) Publicar resultados de pesquisa, organizar eventos de pesquisa especializados; d) Conduzir disciplinas e seminários especializados na área do projeto de pesquisa indicado na alínea “a”; e) Gerir o planejamento e autoavaliação de atividades relacionadas com as atividades do PPGD, conforme planejamento do Colegiado, dentre elas, a elaboração, execução e coordenação de projetos para captação de recursos. Observação: A complementação da carga horária para até 40

	(quarenta) horas semanais dependerá de planejamento integrado entre as coordenações e as diretorias de ensino, pesquisa, pós-graduação e extensão, conforme as necessidades e os interesses institucionais.
Remuneração	A remuneração inicial do(a) professor(a) doutor(a) será de R\$ 68,54 (sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) por hora-aula, valor que deve ser multiplicado pelas horas-aula trabalhadas e por 5,25 semanas, considerado o repouso remunerado.
Documentos exigidos para a homologação da inscrição	a) Preenchimento completo da ficha de inscrição, disponível no Anexo I desta Chamada Específica; b) <i>Curriculum Lattes</i> atualizado com as comprovações exigidas na Primeira Fase do Processo Seletivo; c) Se for o caso, envio de atestado médico emitido há no máximo 30 (trinta) dias antes da data limite da inscrição, que comprove a condição de pessoa com deficiência por meio de laudo emitido por especialista na área com competências para atestar a condição, na forma da legislação em vigor; d) Se for o caso, requerimento de tratamento diferenciado para a realização das etapas do processo de seleção, ante a comprovação da condição de pessoa com deficiência; e) Cópia do diploma de doutorado, reconhecido pela CAPES/MEC, com aderência específica à Área de Concentração do Programa (conforme descrição da vaga); f) Cópia da tese de doutorado com pesquisa realizada em temática coerente às exigências desta Chamada Específica; g) Documentos comprobatórios de atividades na educação superior e/ou pós-graduação (no mínimo de cinco anos) na Unoesc e publicações especializadas na linha de pesquisa de Direitos Fundamentais Cíveis; h) Comprovantes de prêmios, títulos e distinções obtidos em decorrência da produção intelectual; i) Proposta de Projeto de Pesquisa (ver anexo II); coerente com os critérios da área e linha de pesquisa do PPGD. j) Plano de trabalho de ensino e pesquisa para o período de 2026 a 2028 (ver anexo III); k) Memorial de Trajetória Acadêmica e Intelectual (ver anexo IV).

1.2. A ausência de qualquer dos documentos exigidos para a homologação da inscrição, bem como a

falta de sua devida comprovação, implicará o indeferimento da inscrição e sua consequente não homologação.

1.3 Não será permitida a inscrição de candidato contratado em regime emergencial, pois este tem contrato de trabalho por prazo determinado.

2. FORMA DE INSCRIÇÃO

2.1 Endereço eletrônico para envio da inscrição online: **ppgd@unoesc.edu.br**

2.2 O título do e-mail deverá constar: **INSCRIÇÃO CHAMADA ESPECÍFICA PPGD.**

2.3 O Período de inscrições será de 24/06/2025 até 07/07/2025, conforme Anexo VI.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O Coordenador do curso e dois docentes do Programa de Pós-graduação em Direito (PPGD) da Unoesc realizarão o processo de seleção do candidato, que será realizado em três fases, de caráter classificatório, totalizando 100 (cem) pontos. A nota final do candidato corresponderá à soma das pontuações obtidas em cada fase, observada a seguinte distribuição:

- a) Primeira Fase – Análise Documental: até 20 (vinte) pontos, correspondentes a 20% da nota final;
- b) Segunda Fase – Análise de Mérito Acadêmico: até 35 (trinta e cinco) pontos, correspondentes a 35% da nota final;
- c) Terceira Fase – Entrevista: até 45 (quarenta e cinco) pontos, correspondentes a 45% da nota final.

3.1.1 A classificação final dos candidatos será realizada em ordem decrescente da pontuação total obtida, considerada a soma das notas das três fases do processo seletivo.

3.2 PRIMEIRA FASE – ANÁLISE DOCUMENTAL

3.2.1 A Primeira Fase, consistirá na avaliação da documentação apresentada pelo candidato, compreendendo:

- a) Tese de doutorado com aderência à linha de pesquisa Direitos Fundamentais Civis;
- b) Experiência em docência no ensino superior nos últimos 5 (cinco) anos, em cursos de graduação e pós-graduação;
- c) Experiências de pesquisa desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Produção científica publicada nos últimos 5 (cinco) anos;
- e) Prêmios, títulos e distinções relacionados à produção intelectual e à trajetória acadêmica.

3.2.2 Para fins de avaliação, serão consideradas exclusivamente as informações solicitadas e constantes no *Currículo Lattes* devidamente comprovadas por documentação pertinente e conforme os critérios do Anexo V desta Chamada Específica.

3.3 SEGUNDA FASE – ANÁLISE DE MÉRITO ACADÊMICO

3.3.1 A Segunda Fase consistirá na avaliação dos seguintes documentos:

- a) Proposta de Pesquisa;
- b) Plano de Trabalho;
- c) Memorial de Trajetória Acadêmica e Intelectual.

3.3.2 A segunda fase consistirá na análise dos documentos do item 4.3.1 de acordo com os critérios do Anexo V desta Chamada Específica.

3.4 TERCEIRA FASE – ENTREVISTA

3.4.1 A Terceira Fase consistirá em entrevista individual perante a Comissão de Seleção, destinada à apreciação da Proposta de Pesquisa, do Plano de Trabalho e do Memorial de Trajetória Acadêmica e Intelectual.

3.4.2 A entrevista consistirá na arguição do candidato quanto aos documentos apresentados no processo de inscrição, sendo a avaliação realizada de acordo com os critérios definidos no Anexo V desta Chamada Específica.

3.5. DA AVALIAÇÃO E APURAÇÃO DAS NOTAS

3.5.1 Cada fase será avaliada individualmente pelos membros da Comissão de Seleção (Coordenador do curso e dois docentes do Programa de Pós-graduação em Direito (PPGD) da Unoesc).

3.5.2 A nota de cada candidato em cada fase corresponderá à média aritmética simples das pontuações atribuídas pelos avaliadores.

3.5.3 A nota final do candidato corresponderá à soma das notas obtidas na Primeira, Segunda e Terceira Fases, observado o limite máximo de 100 (cem) pontos.

3.5.4 Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na Terceira Fase. Persistindo o empate, serão considerados, sucessivamente, a pontuação obtida na Segunda Fase e a produção científica dos últimos cinco anos.

4 DO PRAZO PARA RECONSIDERAÇÃO

4.1 Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de divulgação dos resultados, a ser dirigido para a Presidência da Comissão do Processo Seletivo, pelo email: ppgd@unoesc.edu.br.

4.2 Não caberá recurso da decisão que apreciar o pedido de reconsideração, pois esta esgota a fase administrativa.

5 CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

5.1 A classificação no processo seletivo gera mera expectativa de direito, ficando a concretização da contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e à conveniência institucional.

5.2 A convocação para o preenchimento da vaga obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, mediante comunicação por meio eletrônico ou postal.

5.3 O prazo para manifestação de aceite ou de desistência será de até 03 (três) dias corridos, contados a partir do recebimento da convocação, devendo o posicionamento ser encaminhado para o e-mail ppgd@unoesc.edu.br, sendo que a ausência de resposta ou a renúncia formal autorizará a convocação da suplência subsequente, observada a ordem de classificação.

5.4 Após o envio do aceite, haverá o prazo de até 5 (cinco) dias corridos para a apresentação da documentação necessária à contratação, conforme orientações enviadas eletronicamente, admitida a prorrogação justificada por igual período, a critério da instituição.

5.5 O descumprimento dos prazos ou das exigências estabelecidas no item 6.4 acarretará a perda do direito à vaga, com a consequente convocação da suplência subsequente, observada a estrita ordem de classificação.

5.6 A comprovação de incorreção ou de falsidade durante o processo seletivo, ou depois, relativa a qualquer informação prestada, ensejará o cancelamento da inscrição ou da homologação do resultado no processo seletivo, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.

6 DO PRAZO DE VALIDADE

6.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 03 (três) meses, a contar da data de publicação do resultado e homologação final.

6.2 Após o término do período de validade o Processo Seletivo perderá seu efeito.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A efetivação da inscrição implica ciência integral dos termos desta Chamada Específica, bem como consentimento livre, informado e inequívoco para a divulgação, no endereço eletrônico institucional, de dados estritamente necessários para a publicidade e a transparência do certame, tais como nome, vaga pretendida, comunicados, resultados e classificação.

7.2 A inscrição no processo seletivo vincula o cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 —, das normativas correlatas e das políticas institucionais de privacidade disponíveis no sítio eletrônico www.unoesc.edu.br.

7.3 A finalidade do tratamento de dados e os prazos de guarda permanecem disponíveis para consulta a qualquer tempo, sendo admitida a revogação do consentimento, nas hipóteses sem obrigatoriedade legal de retenção, mediante solicitação formal ao e-mail lgpd@unoesc.edu.br.

7.4 A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas desta Chamada Específica e nos normativos da Funoesc e da Unoesc.

7.5 Não haverá, em qualquer hipótese, devolução da documentação apresentada para o cumprimento das exigências do certame.

7.6 Este processo de seleção poderá ser aditado ou revogado a qualquer momento, por conveniência da instituição, sem que caiba qualquer direito à indenização.

7.7 O acompanhamento das publicações oficiais e de todas as comunicações enviadas por via eletrônica constitui ônus exclusivo de quem realiza a inscrição.

7.8 O regime de contratação observará a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e a admissão não atribuirá qualquer tipo de estabilidade.

Chapecó/SC, 24 de junho de 2026.

Carlos Eduardo Carvalho
Vice-Reitor de Campus Unoesc Chapecó
Procurador da Funoesc

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato à vaga no desta Chamada Específica nº _____

Dados Pessoais

- a) Nome Completo: _____
- b) Data de nascimento: _____
- c) Nacionalidade: _____
- d) Cidade e Estado de residência atual: _____
- e) Correio eletrônico: _____
- f) Telefone para contato: _____
- g) Whats app para contato: _____
- h) Nome e telefone para recado: _____
- i) Possui Deficiência (☐) sim (☐) não
- j) Deficiência: (☐) física (☐) visual (☐) auditiva (☐) outra. Qual: _____

Desde já autorizo a UNOESC e declaro estar ciente com os termos que constam na Chamada Específica, bem como declara livre, informado e inequívoco consentimento para a divulgação no sitio eletrônico da Instituição dos seus dados pessoais como nome, vaga de inscrição e classificação, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias para dar publicidade ao processo de avaliação e seleção. Estou ciente, também, de que a qualquer momento, poderei revogar este consentimento e optar pela eliminação dos dados, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/18.

Local e data: _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

ESTRUTURA E INSTRUÇÕES PARA PROPOSTA DE PESQUISA

1. A proposta de pesquisa deve ter entre 3 e 5 páginas, em fonte *Times New Roman* tamanho 12, espaçamento 1,0. No cabeçalho, devem constar a identificação da Chamada Específica e do candidato.
2. A proposta de pesquisa deve ser pertinente e relevante para a linha de pesquisa em Direitos Fundamentais Cíveis, ter temática inovadora e não coincidente com os atuais temas de seminários de doutorado, disciplinas de mestrado, grupos e linhas de pesquisa registrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.
3. O texto deve apresentar a contextualização e a justificativa do tema, indicando o objeto de estudo e as lacunas que a pesquisa pretende abordar. Também deve incluir uma revisão teórica atualizada, as questões centrais da pesquisa, os objetivos e a metodologia detalhada.
4. Além disso, a proposta deve destacar os possíveis impactos da pesquisa, bem como os resultados esperados, especialmente em termos de produção científica e técnica.
5. Informações adicionais relevantes podem ser incluídas, se necessário.

ANEXO III

ESTRUTURA E INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

1. O plano de trabalho deve ter entre 3 e 5 páginas, em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento simples. No cabeçalho, devem constar a identificação da Chamada Específica e do candidato.
2. O texto deve apresentar as atividades de ensino e pesquisa previstas para o período de 2026 a 2028, demonstrando sua conformidade com o Projeto de Pesquisa proposto e com a linha de pesquisa Direitos Fundamentais Civis do Programa de Pós-Graduação em Direito.
3. Além disso, o plano deve incluir a projeção de publicações científicas e técnicas, orientações acadêmicas, submissão de projetos e captação de recursos, bem como outras contribuições relevantes para o fortalecimento do programa, especialmente em âmbito nacional e internacional.
4. Informações adicionais consideradas relevantes poderão ser incluídas, se necessário.

ANEXO IV

ESTRUTURA E INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DE TRAJETÓRIA ACADÊMICA E INTELECTUAL

1. O memorial de trajetória acadêmica e intelectual deve ser apresentado em texto corrido, com no máximo 12 mil caracteres (com espaços), em fonte *Times New Roman*, tamanho 12 e espaçamento 1,0. No cabeçalho, devem constar a identificação da Chamada Específica e do candidato.
2. O texto deve descrever e refletir sobre a trajetória acadêmica e científica do candidato, destacando sua experiência docente, atuação em pesquisa e produção intelectual.
3. Além disso, o memorial deve demonstrar a relevância dessas atividades e conformidade com Projeto Proposta e a linha de pesquisa Direitos Fundamentais Cíveis do Programa de Pós-Graduação em Direito da Unoesc.
4. Informações adicionais consideradas relevantes para a compreensão da trajetória acadêmica e intelectual poderão ser incluídas, se necessário.

ANEXO V
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS

PRIMEIRA FASE – ANÁLISE DOCUMENTAL (ATÉ 20 PONTOS)

CrITÉrios	Aspectos Avaliados	Pontuação Máxima
Tese de doutorado aderente à linha de pesquisa Direitos Fundamentais Cívis	a) Compatibilidade temática com a linha de pesquisa; b) relevância científica da tese; c) contribuição para o desenvolvimento dos estudos em Direitos Fundamentais Cívis.	2,5 pontos
Experiência em docência no ensino superior (graduação e pós-graduação) – 1 ponto a cada 5 anos completos	a) Tempo de experiência docente; b) atuação em disciplinas compatíveis com a área do Programa; c) experiência na graduação e/ou pós-graduação.	5,0 pontos
Cinco experiências de pesquisa mais relevantes desenvolvidas nos últimos cinco anos	a) Relevância acadêmica e científica das pesquisas; b) aderência à área de concentração e à linha de pesquisa; c) participação e liderança em projetos; d) resultados alcançados e impacto das pesquisas.	5,0 pontos
Cinco publicações mais relevantes realizadas nos últimos cinco anos	a) Qualidade e relevância da produção científica; b) aderência à área de concentração e à linha de pesquisa; c) impacto acadêmico das publicações; d) diversidade e consistência da produção intelectual.	5,0 pontos
Prêmios, títulos e distinções relacionados à produção intelectual (0,5 ponto por comprovação)	a) Reconhecimento acadêmico ou científico; b) relevância da premiação ou distinção para a área de atuação; c) abrangência institucional, nacional ou internacional do reconhecimento obtido.	2,5 pontos
Pontuação Máxima da Fase		20,0 pontos

SEGUNDA FASE – ANÁLISE DE MÉRITO ACADÊMICO (ATÉ 35 PONTOS)

Critério	Aspectos Avaliados	Pontuação Máxima
Proposta de Pesquisa	a) Aderência à área de concentração e linha de pesquisa do Programa; b) relevância, c) originalidade, d) consistência teórico-metodológica; e) impactos e resultados esperados	20,0 pontos
Plano de Trabalho	a) Compatibilidade com a área de concentração e linha de pesquisa do Programa; b) coerência temática das atividades de ensino e pesquisa; c) produção científica e técnica projetada; d) potencial teórico e prático de desenvolvimento, e) viabilidade de execução	10,0 pontos
Memorial de Trajetória Acadêmica e Intelectual	a) Coerência da trajetória acadêmica e intelectual, b) relevância das atividades desenvolvidas, c) alinhamento das atividades propostas com a linha de Direitos Fundamentais Civis	5,0 pontos
Pontuação Máxima da Fase		35,0 pontos

TERCEIRA FASE – ENTREVISTA (ATÉ 45 PONTOS)

Critério	Aspectos Avaliados	Pontuação Máxima
Proposta de Pesquisa	a) Domínio do tema e do estado da arte, b) potencial inovador da pesquisa, c) metodologia utilizada, d) impactos e resultados esperados, e) viabilidade e potencial de inserção no Programa	25,0 pontos
Plano de Trabalho	a) capacidade de articulação entre ensino, pesquisa, extensão e internacionalização, b) coerência com a Área de Concentração do Programa e Linha de Pesquisa dos Direitos Fundamentais Civis, c) exequibilidade	15,0 pontos
Memorial de Trajetória Acadêmica e Intelectual	a) Consistência da trajetória acadêmica e profissional, b) perspectivas de atuação no Programa	5,0 pontos
Pontuação Máxima da Fase		45,0 pontos

ANEXO VI

CRONOGRAMA

1. Período de Inscrições: de 24/06/2026 a 07/07/2026
2. Homologação das Inscrições: 10/07/2026
3. Primeira fase do processo seletivo: 13/07/2026
4. Segunda e Terceira fase do processo seletivo: de 14/07/2026 a 16/07/2026
5. Divulgação da classificação final dos candidatos: até 22/07/2026